

FATORES DE RISCO

Risco de Mercado: Risco de variação nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por vários fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito e mudanças políticas, econômicas e fiscais.

Riscos Relacionados à Sociedade Investida e Ativos Imobiliários: Não existem garantias quanto ao bom desempenho, a solvência e a continuidade dos negócios da Sociedade Investida e dos ativos imobiliários investidos pela Sociedade Investida. Se materializados, tais riscos podem afetar os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas. O Fundo e o Cotista podem experimentar perdas, e não existe garantia ou certeza sobre a possibilidade de eliminar tais riscos.

Risco de Liquidez: O investimento no Fundo apresenta características especiais em relação aos investimentos usuais na maioria dos fundos de investimento brasileiros, uma vez que no Brasil não existe mercado secundário que assegure liquidez às Cotas. Se o Cotista necessitar vender suas Cotas, poderá não haver comprador ou o preço de venda poderá ser consideravelmente reduzido, causando perdas patrimoniais ao Cotista.

Risco de Alteração da Legislação Aplicável: A legislação aplicável ao Fundo, ao Cotista e aos investimentos no Fundo, incluindo, sem limitação, as leis tributárias e a regulamentação específica do mercado de fundos de investimento, está sujeita a alterações. Tais eventos podem afetar adversamente o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para a distribuição de rendimentos ao Cotista e a amortização e resgate das Cotas. Além disso, a aplicação de leis existentes e a interpretação de leis novas podem afetar os resultados do Fundo.

Conforme disposto no Capítulo 9 do Regulamento do Fundo, o objetivo da Classe Única e a Política de Investimento não constituem promessa de rentabilidade e o Cotista assume os riscos decorrentes do investimento na Classe Única, ciente da possibilidade de eventuais perdas.

A rentabilidade das Cotas não coincide necessariamente com a rentabilidade dos Ativos, em decorrência dos encargos do Fundo e da Classe Única, dos tributos

incidentes sobre os recursos investidos e da forma de apuração do valor dos Ativos Imobiliários.

As aplicações realizadas na Classe Única não têm garantia do Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou do Administrador, que, em hipótese alguma, pode ser responsabilizado por qualquer eventual depreciação dos ativos integrantes da carteira da Classe Única.

A íntegra dos fatores de risco a que a Classe Única e os Cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no Informe Anual elaborado em conformidade com o Suplemento K da Resolução CVM 175/22, devendo os Cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento. sem prejuízo do disposto neste Regulamento, Anexo Descritivo e no Informe Anual supracitado, potenciais investidores deverão observar os fatores de risco que venham a ser indicados em documentos de cada uma das Ofertas.